



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nota Técnica

Número: 016/2017

Assunto: Alteração da Meta 3 do PME, alinhando-a ao PNE.

Responsáveis pela elaboração: Daniela Wust Schmitz Lourenço e Adilson Mário Signorelli.

Histórico: Meta 3 do PME: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

Meta 3 do PNE: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Análise Técnica: A Meta 3 do PME estabelece que a taxa líquida de matrículas no ensino médio seja de 90%, enquanto a meta 3 do PNE estabelece 85%. Conforme citações abaixo, o PME deve estar alinhado ao PNE. Portanto, é preciso alinhar a meta 3 do PME à meta 3 do PNE.

“Diante desse contexto, não há como trabalhar de forma desarticulada, porque o foco central deve ser a construção de metas alinhadas ao PNE” - Planejando a Próxima Década Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação - Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/ SASE), 2014, pág 5.

“Outra premissa de trabalho é que o PME precisa estar alinhado ao PNE e ao PEE” - O Plano Municipal de Educação Caderno de Orientações - Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/ SASE), 2014, pág. 7.

Conclusão: Considerando que, conforme as citações acima, é necessário que o PME esteja alinhado ao PNE e que, como se observa acima, a meta 3 do PME está em divergência com a meta 3 do PNE, é necessário alterar o Anexo da Lei Municipal 1614/2015, meta 3, ficando esta da seguinte forma:

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Assinaturas dos responsáveis pela emissão da nota técnica



Daniela W. S. Lourenço
Diretora de Ensino



Adilson Mário Signorelli
Diretor do Registro Escolar e Estatísticas
S. Mun. Educação - Luiz Alves